LEI Nº 1031, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 374.084,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITENTA E QUATRO REAIS) criando as seguintes dotações:

1701 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0004 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO – HORIZONTE INTERSETORIAL
2.117 – REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Elemento de Despesa		Valor
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00

1701 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0004 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO – HORIZONTE INTERSETORIAL
2.118 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

Elemento de Despesa		Valor
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em: 27/05/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Ionir de Sousa

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00

1701 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
2.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Elemento de Despesa		Valor
3.1.90.04.01 – Contratação Pessoal Temporário	R$	5.792,00
3.1.90.04.09 – INSS s/Contratação Pessoal Temporário	R$	1.216,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	117.700,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	23.348,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R$	835,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	600,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	6.000,00

1801 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICA
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – APOIO ADMINISTATIVO
2.120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICA

Elemento de Despesa		Valor
3.1.90.04.01 – Contratação Pessoal Temporário	R$	5.792,00

3.1.90.04.09 – INSS s/Contratação Pessoal Temporário	R$	1.216,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	97.950,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	19.200,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R$	835,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	8.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	600,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	6.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criada até o limite de 30% (trinta por cento) do montante definido no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. As ações ora criadas incorporam-se ao Plano Plurianual vigente, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual do presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 23 dias do mês de Maio de 2014.

Manoel Gomes de Farias Neto

Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em: 27/05/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco Junior de Sousa